

## Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 095/2016

TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 095/2016

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** decorrente do Pregão Presencial nº 026/2016.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.769.784/0001-69, com endereço na Praça João Dias, nº 2515- Loja1 – Bairro dos Ritas–Jquitiba-SP, neste ato representada por **GLAUCE HELENA SANTOS DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.130.259-8 e do CPF/MF n.º 264.930.368-95. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 095/2016 instruído no Processo Interno nº **945/2018** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré preparo e preparo da merenda escolar, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados na limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de merenda escolar, nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Franco da Rocha, conformidade com o termo de referência.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 64.951,68** (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) que corresponde ao aumento de **1,4034906938%** do valor atualizado do contrato.

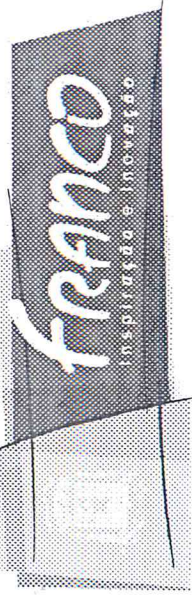
1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 133 Vínculo 05.**

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito

**RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM**

Secretária de Educação

**GLAUCE HELENA SANTOS DOS REIS**

Prime Refeições e Serviços Ltda- Epp